



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 110/2020

**DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DO  
SERVIDOR JORGE NELSO DE CAMPOS  
ARDENGI**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, define o horário de trabalho dos servidores efetivos abaixo descritos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DEFINIR novo horário de trabalho do servidor Jorge Nelso de Campos Ardenghi.**

NOME	HORÁRIO
Jorge Nelso de Campos Ardenghi	De segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas

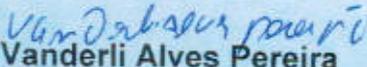
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

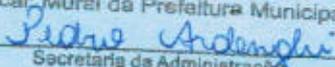
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 14 de agosto de 2020.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Vanderli Alves Pereira**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 13/08/20 a 14/08/20  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração